



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 0018/VREAC/2019

Desafio Trade Junior – 3ª Edição Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários UNIINOVA

A Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UNIVALI convida a todos os alunos, egressos e professores da UNIVALI para participarem do Desafio Trade Junior que ocorrerá no período compreendido entre 11 de outubro à 27 de novembro de 2019.

OBJETIVO

Art. 1º - O Desafio Trade Junior – 3ª Edição é uma gincana que tem como objetivo a integração entre os diversos períodos dos cursos de graduação da UNIVALI, dos seus alunos, professores, egressos, além do desenvolvimento das competências traçadas no perfil profissiográfico dos cursos envolvidos.

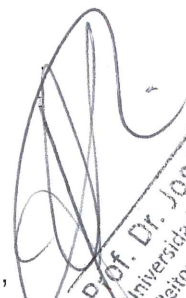
PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar do **Desafio Trade Junior – 3ª Edição**, equipes formadas por alunos regularmente matriculados de todos os períodos dos Cursos de Graduação da UNIVALI (presencial e EAD).

Artº 3º - Ficará a critério dos integrantes das equipes a escolha do nome, bem como a confecção de camisetas personalizadas para utilização na gincana.

Art. 4º - Ressalta-se que:

- a) caso a equipe não opte pela confecção de camiseta personalizada, obrigatoriamente deverão estar trajados em todas as etapas/tarefas com a cor definida em sorteio;
- b) as equipes poderão obter patrocínio e caso optem pela confecção de camiseta deverão obedecer ao modelo disposto no **ANEXO 1**.
- c) as equipes que não estiverem vestidas com as cores definidas no sorteio em todas as etapas/tarefas serão penalizadas com o desconto de 150 pontos.


Prof. Dr. José Carlos
Universidade do Vale do Itajaí
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

d) cada equipe terá direito a 01 (um) tutor, designado pela comissão organizadora, proveniente da Compartilhe Carinho¹. O tutor será a pessoa responsável designada para orientar e fiscalizar as ações realizadas pelas equipes.

Art. 5º - Para participar do **Desafio Trade Junior – 3ª Edição**, o grupo deverá elencar 1 (um) líder o qual terá, obrigatoriamente, que realizar a inscrição dos demais integrantes até o dia **11/10/2019**, enviando um e-mail para tradejr@univali.br, informando os seguintes dados dos integrantes: nome completo, código de pessoa, CPF e curso, além do nome e foto (opcional) da equipe.

Art. 6º - A escolha da cor das equipes será feita por meio de um sorteio e a divulgação será realizada nas redes sociais da Trade Júnior (Instagram e Facebook) às **11h** do dia **18/10/2019**.

Art. 7º - Na final será contabilizada a pontuação por número de participantes presentes de cada equipe, sendo 12 pontos por pessoa.

Art. 8º - As equipes podem ser compostas por alunos e professores de diferentes períodos, cursos e Escolas do Conhecimento da UNIVALI.

CRONOGRAMA

Art. 9º - O **Desafio Trade Junior – 3ª Edição** possui o seguinte cronograma:

Data	Horário	Tarefa/Prova
11/10	Até às 23h59min	Inscrição das Equipes
18/10	11h00min	Sorteio das Cores
25/10	19h15	Aulão de Marketing Social (Prof Werner), sorteio dos Tutores das Equipes e Instituições Beneficentes
01/11	Até às 23h59min	Apresentação dos Cronogramas das Equipes
12/11	Até às 23h59min	Entrega dos Vídeos (17.4 e 17.5)
20/11	Até às 21h30min	Entrega dos Donativos Arrecadados na UNIVALI
23/11	Livre	Entrega dos Donativos nas Instituições
27/11	19h15	Noite da Final: - Avaliação dos Vídeos (resultado); - Grito de Guerra; - Quiz; - Premiação. Obs. Semana Científica

Parágrafo Único. as datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra,

¹ Grupo de amigos e voluntários que buscam formas de compartilhar um pouco de carinho com quem mais precisa

Procuradoria Geral

Prof. Dr. José Carli
Universidade do Vale
Vice-Reitor da Extensão
Porto



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

serão divulgadas novas datas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade das equipes a verificação constante de todos os comunicados/adendos.

COMISSÃO AVALIADORA

Art. 10 - As atividades/provas realizadas no decorrer da gincana serão avaliadas por professores da UNIVALI e convidados.

TAREFAS/PROVAS

Art. 11 - Formação da Equipe: O primeiro grande desafio que os grupos enfrentarão será a criação de sua equipe, que poderá ser constituída por, no mínimo, 9 (nove) e no máximo 15 (quinze) alunos, podendo ter até 2 (dois) professores, sempre respeitando o máximo de 15 (quinze) participantes por equipe, e deve ser apresentada com nome, grito de guerra e slogan. Os itens "grito de guerra" e "slogan" deverão ser apresentados no dia da etapa final quando a Comissão Avaliadora definirá os 3 (três) primeiros colocados.

Pontuação

1º Lugar na avaliação da Comissão Avaliadora	200 pontos
2º Lugar na avaliação da Comissão Avaliadora	150 pontos
3º Lugar na avaliação da Comissão Avaliadora	100 pontos

Art. 12 - Aulão de Marketing Social : O Desafio Trade Junior – 3ª Edição, além de todas as atividades para a integração dos acadêmicos, professores e egressos, também apresentará um cunho social, e tem como uma das tarefas a participação da equipe no aulão de Marketing Social, que tem como objetivo instruir as demais etapas do desafio.

Art. 13 - A participação de pelo menos 05 (cinco) integrantes da equipe no Aulão de Marketing Social é obrigatória, as equipes que excederem o número mínimo de participantes nesta etapa, terão direito a 20 pontos por participante a mais.

Art. 14 - Durante o Aulão de Marketing Social será realizado o sorteio dos tutores, provenientes da Compartilhe Carinho, que serão responsáveis por cada equipe. Cada tutor sorteado já terá uma Instituição Beneficente pré-designada para a equipe.

Prof. Dr. José Carlos
Universidade do Vale do
Vice-Reitor de Extensão
Portaria

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Art. 15 - O Aulão de Marketing Social acontecerá no dia 25/10/2019, às 19hrs, e o local será informado para os líderes das equipes por e-mail até o dia 25/10/2019.

Art. 16 - Desenvolvendo o Marketing Social da Instituição Beneficente : As equipes devem realizar um cronograma de planejamento do Marketing Social da Instituição Beneficente pela qual será responsável, e, entre suas ações, devem estar contempladas:

- Criação ou movimentação do Instagram da Instituição Beneficente;
- Campanha de arrecadação de donativos necessários e listados pela Instituição Beneficente;
- Proposta de uma ação cultural para a instituição Beneficente;
- Programação de uma visita da equipe na Instituição Beneficente para a realização da entrega dos donativos arrecadados;
- Criação de vídeo sobre a participação da equipe na Instituição Beneficente;
- Elaboração de um vídeo institucional para a Instituição Beneficente a fim de propiciar a divulgação da mesma e das atividades por ela realizadas. O vídeo será doado para a Instituição Beneficente.

Art. 17 - O cronograma deverá ser encaminhado para a Comissão Organizadora do **Desafio Trade Junior – 3ª Edição** até às 17h, do dia 01/11/2019, por meio do e-mail tradejr@univali.br.

17.1 - Criação ou movimentação do Instagram da Instituição : A criação de arte específica ou do próprio Instagram deve estar de acordo com os valores, missão e visão de cada instituição Beneficente . Qualquer inserção feita nesta mídia deve ser anteriormente aprovada pela Instituição Beneficente a ser ajudada.

17.2 - Campanha de arrecadação de donativos : As equipes deverão observar a relação dos donativos repassada pela Instituição Beneficente sorteada e formular sua estratégia para a Campanha de Arrecadação.

17.2.1 - Os donativos deverão ser entregues, obrigatoriamente, na antiga secretaria da Escola de Negócios, Sala 110, do Bloco B7 – Campus Itajaí, no dia 20 de novembro de 2019, até às 21h30. No momento da entrega, cada equipe assinará um termo com a respectiva descrição e quantidade de donativos entregues.

17.2.2 – A lista completa de donativos será elaborada por cada Instituição Beneficente e será disponibilizada para as equipes por e-mail no dia 25/10. A pontuação dos donativos será realizada de acordo com o **ANEXO 2**.

Prof. Dr. José Carlos
Universidade do Vale
Vice-Reitor de Extensão
Portaria

Procuradoria Geral

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7627 • Fax: (47) 3341 7800
CNPJ 84 307 974/0001-02 • juridica@univali.br • www.univali.br



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

17.2.3 - Quando se tratarem de donativos perecíveis, não serão aceitos produtos cujo vencimento seja inferior a três meses.

17.3 - Proposta de ação cultural : A equipe desenvolverá, de acordo com o perfil do público e da Instituição Beneficente, uma proposta de ação cultural com intuito de promover momentos de descontração e boa convivência entre os integrantes do **Desafio Trade Junior – 3ª Edição** e os frequentadores da Instituição Beneficente. A proposta será entregue à Instituição Beneficente como sugestão e, no caso de aprovação e autorização da mesma, a equipe poderá realizar a ação cultural, com o acompanhamento do tutor.

17.4 - Registro em vídeo das atividades realizadas : Cada equipe deverá, obrigatoriamente, elaborar um vídeo com duração entre 30 (trinta) segundos e 1 (um) minuto, sobre as suas atividades realizadas. A equipe que não obedecer ao limite de tempo terá seu vídeo desclassificado. Os grupos deverão enviar o vídeo para o e-mail tradejr@univali.br até o dia 12 de novembro de 2019, às 23h59min, sob pena de desclassificação.

17.4.1 - Os vídeos serão submetidos à avaliação de uma banca específica para este fim, composta por jurados no dia 27 de novembro de 2019, e serão apresentados para o público neste mesmo dia.

Pontuação

1º Lugar na Banca	200 pontos
2º Lugar na Banca	150 pontos
3º Lugar na Banca	100 pontos

17.5 – Elaboração do vídeo institucional : A equipe deverá elaborar vídeo institucional para uso da própria instituição beneficente. O material deve conter o histórico, missão, visão e principais atividades desenvolvidas pela instituição. O principal intuito do vídeo é a promoção da instituição junto a comunidade. O uso do vídeo será exclusivamente da instituição, não sendo permitido publicar ou veicular o material por terceiros.

17.6 - Visita à Instituição e entrega de donativos : A entrega dos donativos arrecadados à Instituição Beneficente sorteada deverá ser realizada entre os dias 21 e 23 de novembro de 2019. Cada equipe será responsável pelo agendamento junto à Instituição Beneficente, transporte e registro da entrega.

Art. 18 - Prova Surpresa : Durante a realização da atividade descrita no Art. 12 deste Edital, será realizada uma prova surpresa.

Prof. Dr. José Carlos
Universidade do Vale
Vice-Reitor de Extensão
Portaria

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ETAPA FINAL

Art. 19 - Melhor Grito de Guerra e Slogan : No dia da etapa final, cada equipe deverá apresentar para os presentes e para os membros da Comissão Avaliadora, faixas/cartazes com o nome da equipe, **seu slogan** e o seu **grito de guerra** (*jingle*, versão de música, etc.). Deverão participar desta apresentação pelo menos 50% da equipe.

19.1 - Caso a equipe tenha optado por confeccionar a camiseta, o nome da turma criada deverá constar na mesma.

19.2 – O tempo para a apresentação será de no mínimo de 30 (trinta) segundos e máximo de 1 (um) minuto.

19.3 – Serão considerados critérios de avaliação a organização, a criatividade, a animação, a interatividade da equipe, bem como o ritmo e a letra do grito de guerra (que não poderá ser OFENSIVO de nenhuma forma).

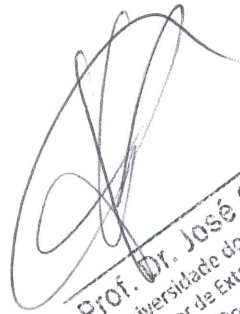
Pontuação: 350 (trezentos e cinquenta) pontos para a equipe vencedora.

Art. 20 - Egressos Trade Júnior : A tarefa consiste em trazer para a etapa final, alunos egressos da Trade Júnior da década de 90. A pontuação por egresso será de acordo com a tabela abaixo:

Ano	Pontuação por cada egresso
1994	300
1995	150
1996	140
1997	130
1998	120
1999	110
2000	100

20.1 - A lista de egressos será disponibilizada pela equipe junto ao Blog da Trade Júnior 15 (quinze) dias antes da final (12/10/2019).

Art. 21 - Testando o conhecimento – Quiz : O Quiz será realizado com 15 (quinze) questões objetivas formuladas pelos professores da Trade Júnior. Estas questões serão de **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**.


Prof. Dr. José Carlos M.
Universidade do Vale do Itajaí
Vice-Reitor de Extensão e Assu
Portaria nº 067

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

21.1 - É obrigatória a participação de, no mínimo, 8 (oito) participantes por equipe nesta atividade.

21.2 - Para responder cada pergunta formulada será atribuído o tempo de 1 (um) minuto. Para apresentar as respostas, serão disponibilizadas aos alunos que participarem da prova, placas com as alternativas possíveis (Letras A, B, C e D).

21.3 - Será considerada vencedora, a equipe que responder corretamente o maior número de questões. Se houver empate cada equipe receberá a pontuação da prova.

Pontuação Equipe Vencedora

Quiz	500 pontos
------	------------

PREMIAÇÃO

Art. 22 - A equipe que conquistar o **maior número de pontos** ao final da gincana será considerada vencedora.

Art. 23 - A premiação se dará conforme a classificação das equipes da seguinte forma:

1º Lugar (pontuação geral)	Medalhas + brindes
2º Lugar (pontuação geral)	Medalhas + brindes
3º Lugar (pontuação geral)	Medalhas

Art. 24 - Os participantes, independentemente da equipe, que participarem das atividades receberão um **Certificado de Atividades Complementares de 40 (quarenta) horas**, desde que participem de TODAS as atividades previstas neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Os contatos perante a Comissão Organizadora deverão ocorrer sempre por meio do e-mail tradejr@univali.br.

Art. 26 - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Avaliadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa do **Desafio Trade Junior – 3ª Edição**, excluir do evento, a equipe ou participante que não respeitar os dispositivos deste Regulamento e demais normativas da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

Prof. Dr. José Co
Universidade do Val
Vice-Reitor de Extensão
Portari

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Art. 27 - Quem, em qualquer hipótese, promover algum tipo de perturbação, em qualquer fase ou etapa, estará automaticamente desclassificado/excluído do referido evento.

Art. 28 - Os participantes do **Desafio Trade Junior – 3ª Edição** declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí e demais normativas da IES e suas mantidas.

Art. 29 – A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Avaliadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

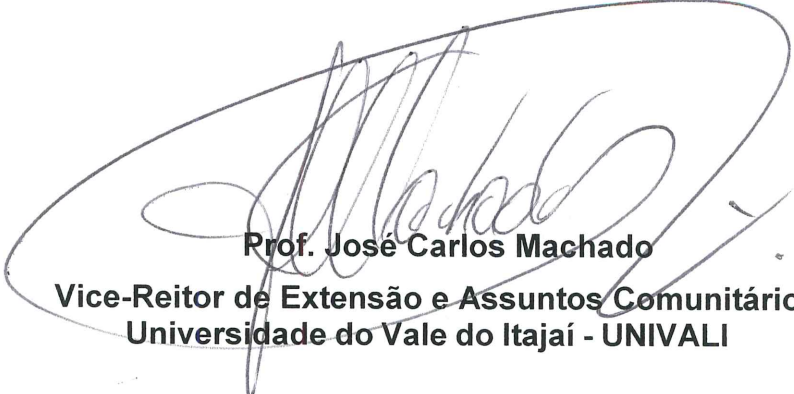
Art. 30 - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Avaliadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **Desafio Trade Junior – 3ª Edição**

Art. 31 - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou substituído, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora.

Art. 32 - As decisões da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Avaliadora tem caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

Art. 33 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cuja deliberação possui caráter soberano.

Itajaí (SC), 03 de Outubro de 2019


Prof. José Carlos Machado
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI

Procuradoria Geral

Rua Uruguai, 458 • Centro • Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7627 • Fax: (47) 3341 7800
CNPJ 84 307 974/0001-02 • juridica@univali.br • www.univali.br





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

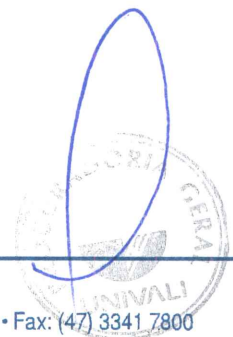
ANEXO 1

MODELO DA CAMISETA

Figura 1 – Modelo da camisa para Gincana (2019).



Prof. Dr. José Carlos Macena
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Portaria nº 065/2013



Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO 2

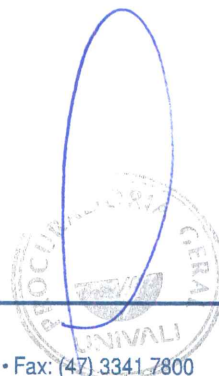
Lista de Donativos

Grupo	Produtos de Limpeza	Produtos de Higiene	Alimentos	Vestuário	Material Escolar
A	Detergente (500ml) / Esponja (un.)	Sabonete (un.) / Creme dental (un.)	Macarrão (500g) / Sal (1Kg)	Roupa em geral (un.)	Lápis (un.) / Caneta (un.) / Borracha (un.) / Apontador (un.)
B	Água sanitária (1L) / Desinfetante (500ml)	Shampoo (350ml) / Condicionador (350ml)	Arroz (1Kg) / Trigo (1Kg)	Calçado (par)	Lápis de cor (caixa) / Giz de cera (caixa)
C	Álcool em gel (500ml) / Papel toalha (rolo)	Gilete (un.) / Enxaguante bucal (250ml)	Feijão (1Kg) / Lentilha (500g) / Açúcar (1Kg)	Roupa de inverno (un.)	Livro (un.) / Caderno (un.)
D	Balde (un.) / Bacia (un.) / Saco de lixo (10 un.)	Escova de cabelo (un.) / Papel higiênico (4 rolos)	Leite (1L) / Azeite (500ml) / Biscoito (pct.)	Toalha de rosto (un.) / Lençol (un.)	Papel cartão (10 un.) / Folha sulfite (100 folhas)
E	Amaciante (1L) / Sabão em pó (1Kg)	Fralda infantil (pct.) / Fralda geriátrica (pct.) / Absorvente (pct.)	Leite em pó (400g) / Café (500g)	Cobertor (un.) / Toalha de banho (un.)	Mochila (un.) / Estojo (un.)

Pontuação

A pontuação será distribuída de acordo com o grupo do produto doado e com base na quantidade descrita na tabela acima. A pontuação será de 5 (cinco) pontos para o grupo A, 10 (dez) pontos para o grupo B, 15 (quinze) pontos para o grupo C, 20 (vinte) pontos para o grupo D e 30 (trinta) pontos para o grupo E.


Prof. Dr. José Carlos Machado
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Vice-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Portaria nº 085/2013



Procuradoria Geral